



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 35/2025

THEOBROMA/RO, 24 de novembro de 2025.

*Ao Excelentíssimo Senhor,
Adelson Valter Correia
DD. Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal
Theobroma - RO.*

*Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,*

Temos a honra de encaminhar-lhes para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei n° 035/GP/PMT/2025**, o qual “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e altera a Lei n° 0952, de 19 de dezembro de 2024 (LOA de 2025)”, conforme disposições da Lei Federal n° 4.320/64, em seus artigos 42 e 43, este último com fulcro no §1º, Incisos I e II, e ainda no artigo 106 da Lei Orgânica do Município - LOM.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos.

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III -

IV -

A propositura tem a finalidade de obter junto ao Poder Legislativo local, a autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente, com recursos oriundos de *Superávit financeiro* e de Excesso de Arrecadação.

Solicitamos que o projeto de lei seja apresentado e apreciado em **regime de Urgência**, observando ao que se prevê a Lei Orgânica do município em seu artigo 62.

O crédito adicional especial solicitado pelo Setor de Convênios a ser executado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é proveniente do: **Termo de Convênio n° 499/2025/PGE-DERADM**, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, indicação do Deputado Estadual Laerte Gomes. O valor será aplicado na Recuperação de Estradas Vicinais, em conformidade ao que consta na CI - COMUNICAÇÃO INTERNA N° 116/SEMOB/2025, Plano de Trabalho e demais anexos ao documento), Fichas 456 e 457.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



O crédito adicional especial solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde é proveniente da: **PROPOSTA Nº 07004/2025-03 (Repasso Fundo a Fundo)**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, provinda de emenda parlamentar individual impositiva do Deputado Estadual Dr. Luiz do Hospital. O valor será aplicado na **Aquisição de 01 (Um) Aparelho de Ultrassom para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família – ESF - Palmares Do Oeste (CNES: 2807289)**, em conformidade com o que consta na CI - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 928/SEMUSA/2025 e demais anexos ao documento), Ficha 458.

O crédito adicional especial solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde é proveniente da: **Devolução/Restituição de Recursos – Convênios/Repasses**, no valor de **R\$ 158.741,73 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)**, ao Estado de Rondônia e **R\$115.967,83 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, a **União**, em conformidade com o que consta na CI - COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 208/SEMAF/2025. O primeiro valor refere-se ao montante das devoluções/restituições vinculados a convênios/repasses com o Governo do Estado de Rondônia (Ficha 459), e o segundo valor, referente ao montante a ser devolvida ao Governo Federal (Ficha 460). A autorização de abertura destes créditos confere o fundamento legal visando a criação de rubricas orçamentárias com a finalidade de devolução/restituição de recursos vinculados a Convênios/Repasses, advindos dos Governo Federal e do Governo Estadual.

Segue anexo a esta propositura, a documentação que fundamenta o pedido de abertura dos créditos adicionais especiais, feitos pelo Setor de Convênios, Semosp, Semaf e Semusa.

Pelo exposto, submetemos em caráter de urgência o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero sinceros votos de estima e singular apreço, colocando-se à disposição desse grandioso Poder Legislativo, que tem sempre contribuído para o desenvolvimento da municipalidade, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a aprovação urgente deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1431

84727601/0001-90

Exercício: 2025

PROJETO Nº 35 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.224.709,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.224.709,56
02 02 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
459	04.122.0004.2233.0000	DEVOLUÇÕES/RESTITUICOES CONVENIOS/REPASSES (ES 3.3.32.93.00 2 311 001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos de Exercícios Anteriores CONVÉNIO DO ESTADO	158.741,73 F.R.: 0 2 701
460	04.122.0004.2233.0000	DEVOLUÇÕES/RESTITUICOES CONVENIOS/REPASSES (ES 3.3.32.93.00 2 311 002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos de Exercícios Anteriores CONVÉNIO DA UNIÃO	115.967,83 F.R.: 0 2 700
02 04 00 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
456	26.782.0012.2232.0000	TERMO DE CONVENIO Nº 499/2025/PGE- DERADM (RECUP. 3.3.90.30.00 1 311 001	MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente CONVÉNIO DO ESTADO	550.000,00 F.R.: 0 1 701
457	26.782.0012.2232.0000	TERMO DE CONVENIO Nº 499/2025/PGE- DERADM (RECUP. 3.3.90.39.00 1 311 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente CONVÉNIO DO ESTADO	150.000,00 F.R.: 0 1 701
02 05 00 SEC. MUN. DE SAUDE E VIG SANITARIA				
458	10.301.0013.1176.0000	PROPOSTA Nº 07004/2025-03 (AQUISIÇÃO DE AP. ULTRASS 4.4.90.52.00 1 310 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Exercício Corrente CONVÉNIO DO ESTADO	250.000,00 F.R.: 0 1 632

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.224.709,56
Fontes de Recurso	
1 632	250.000,00
1 701	700.000,00
2 700	115.967,83
2 701	158.741,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, 1431

84727601/0001-90

Exercício: 2025

PROJETO Nº 35 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES - PREFEITO**, CPF: 752.74**2-5 em 24/11/2025 09:07:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0984.8307.0244.4036.2616, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **515.276** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 35/2025**

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68**2-*0, em 24/11/2025 08:39:01, contendo 647 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08X3.1739.201X.A458.7730

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



CI - COMUNICAÇÃO INTERNANº 116/SEMOSP/2025

THEOBROMA/RO, 17 de novembro de 2025.

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Para: Secretaria de Planejamento

Assunto: Solicitação de abertura de crédito adicional

Referência: Convênio nº 499/2025/PGE-DERADM

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente **solicitar a abertura de crédito no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil reais)**, conforme Termo de Convênio nº 499/2025/PGE-DERADM, com o objetivo de **realizar a Recuperação de 53.280,00 M (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta) Metros para atender a população que reside na zona rural do Município de Theobroma/RO**.

O referido recurso será executado diretamente pela Secretaria Municipal de Obras, sendo aplicado **no custeio de combustíveis, aquisição de peças e manutenção dos maquinários e caminhões** que serão utilizados nas ações de cascalhamento e melhoria das referidas vias rurais.

A abertura deste crédito é imprescindível para garantir a adequada trafegabilidade das estradas, possibilitando **o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar seguro e o acesso das comunidades rurais aos serviços essenciais**, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

O orçamento deverá ser aberto conforme função programática abaixo:

Descrição do Recursos	3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO	DE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Convênio nº 499/2025/PGE-DERADM	R\$ 550.000,00	R\$ 150.000,00
Valor total do Recurso R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)		

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Edmilson José do Rosário
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDMILSON JOSE DO ROSARIO - SECRETÁRIO**, CPF: 765.60*.*2-*2 em 17/11/2025 09:41:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0971.4Z41.6109.E87R.4243, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUMBERTO DA SILVA TEODORO**, CPF: 005.70*.*2-*0 em 17/11/2025 09:36:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09U7.6V36.0172.617A.8801, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4FE.3A6** - Tipo de Documento: **CI - COMUNICAÇÃO INTERNA - N° 116/SEMOSP/2025**

Elaborado por **HUMBERTO DA SILVA TEODORO**, CPF: 005.70*.*2-*0 , em 17/11/2025 09:36:18, contendo 240 palavras.

ID: 4FE.3A6, HUMBERTO DA SILVA TEODORO(17/11/2025 09:36:18) Palavras:240
Cód. Autenticidade: 0937.1336.717E.348W.6127 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Código de Autenticidade deste Documento: 0937.1336.717E.348W.6127

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>



PLANO DE TRABALHO 1/4

ANEXO I

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA				C.G.C: 84.727.601/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA 13 DE FEVEREIRO–1431- CENTRO				
CIDADE: THEOBROMA	U.F: RO	C.E.P: 76.866-000	DDD/TELEFONE: (69) 3523 1144	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO THEOBROMA	
NOME DO RESPONSÁVEL: GILLIARD DOS SANTOS GOMES				C.P.F 752.740.002-15
C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 792619 SSP/RO	CARGO: PREFEITO	FUNÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO	MATRÍCULA 0001	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA Nº 656 – THEOBROMA				C.E.P: 76.866-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO:	C.E.P:	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 240 dias ALR
Recuperação de 53.280,00 M (Cinquenta e Tres Mil e Duzentos e Oitenta) Metros para atender a população que reside na zona rural do Município de Theobroma/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Theobroma é um Município que tem uma população de 8.113 sendo sua maioria reside na zona rural do Município. A base econômica principalmente vem da agricultura familiar. Desta forma o Município possui um numero elevado de habitantes na área rural, possui uma grande malha viária e o predomínio de grande volume de precipitação pluviométrico de trafegabilidade mesmo nos dias chuvosos para proporcionar o escoamento da produção, o transporte escolar, para a prestação de serviços, médicos, odontológicos para o deslocamento dos habitantes, deslocamento de ATER e outros. O executivo Municipal objetiva atender as demandas referente a recuperação de estradas, apresentamos a presente proposta para atender a demanda do município que devido o inverno amazônico que deixou várias estradas vicinais sem condições de tráfego, com isso visamos dar mais agilidade e melhorar as condições de tráfego e facilitar escoamento da produção rural. Diante disto, a celebração de convênio entre esta Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de Rondônia/DER-RO possibilitará o desenvolvimento de serviços onde estaremos melhorando as condições de tráfego para o escoamento das safras, bem como garantindo o acesso da população residente na área beneficiada ao centro urbano, onde se concentram os serviços básicos de saúde, educação e comunicações.		



PLANO DE TRABALHO 2/4

ANEXO I

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

MET A	ETAP A /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADO RFÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
I		<u>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</u>				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Fornecimento e Instalação de Placa de Informação de obra (Chapa de Aço Galvanizada #16) 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m ² (incl.sup.e trav.) 02 unidades	M ²	6,00	ALR	ALR/240dias
	2.0	TERRAPLANAGEM				
	2.1	Limpeza lateral da vegetação com motoniveladora	M ²	106.560,00	ALR	ALR/240dias
	2.2	Conformação da plataforma sem adição de material	M ²	319.680,00	ALR	ALR/240dias
	3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
	3.1	Recomposição do Resvestimento Primário De jazida Incluido Caminhão Tanque.	M ³	26.640,00	ALR	ALR/240dias
	3.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário (9,0km).	Tkm	154.809,00	ALR	ALR/240dias
	3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário (3,25km).	Tkm	14.394,25	ALR	ALR/240dias
	3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário 3,40km).	Tkm	23.813,60	ALR	ALR/240dias
	3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário (5,15km)	Tkm	54.636,35	ALR	ALR/240dias
	3.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário (5,3km)	Tkm	55.681,80	ALR	ALR/240dias



	3.7	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário (2,95km).	Tkm	20.466,31	ALR	ALR/240dias
--	-----	---	-----	-----------	-----	-------------

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE 9,25%	PROPOSTOR 1,25%
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	Material de Consumo	708.852,58	700.000,00	8.852,58
TOTAL GERAL		708.852,58	700.000,00	8.852,58

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	700.000,00	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
II	8.852,58	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-



7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho. **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÉRÁ DE FORMA DIRETA.**

GILLIARD DOS
SANTOS
GOMES:75274000215

Assinado de forma digital por

GILLIARD DOS SANTOS
GOMES:75274000215

Pede deferimento,

Dados: 2024.06.26 13:45:42 -04'00'

**GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Theobroma, 19 de junho de 2024.

8 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local/Data:

Concedente





RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER
Seção de Orçamento - DER-SEORGFIN

NE - NOTA DE EMPENHO





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE000898	Data Referência 26/08/2025				
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.006071/2023-31	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000160				
Credor 84.727.601/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor AV 13 DE FEVEREIRO AV 13 DE FEVEREIRO 001431 - SETOR 01 - THEOBROMA - RO - 76866000	Valor 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)					
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas Convênio	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar	Obedece Ordem Cronológica Não				
Complemento 110025 11025 1 Diversos		Transferência/Alteração				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito		Nota Descentralização Crédito				
Gestão Nota Descentralização Crédito		Contrato				
Histórico Importância que se empenha para dar cobertura com celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, para recuperação de estradas vicinais, com base na Análise nº 653/2024/DER-GAATEC (0050177539) e Autorização Casa Cívica (0049756677) TR0070.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 11025	Programa Trabalho 26 122 2179 2428 242801				
Função 26 Transporte		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 2179 GESTÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Ação 2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
Subação 242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Fonte Recurso 2.899.0.00001 Outros Recurs. Vinculados.				
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abri	Maio	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
700.000,00						
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária

Data e Hora da Emissão: 26/08/2025 às 10:56:28
Emissor: Elba Brito Da Silva Moschini

Página 1 de 2





ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2025NE000898	Data Referência 26/08/2025
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.006071/2023-31	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000160
Credor 84.727.601/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV 13 DE FEVEREIRO AV 13 DE FEVEREIRO 001431 - SETOR 01 - THEOBROMA - RO - 76866000	Valor 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	

Eder André Fernandes Dias

Ordenador Primário

Anderson Dias

Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:
Execução Orçamentária**Data e Hora da Emissão:** 26/08/2025 às 10:56:28
Emissor: Elba Brito Da Silva Moschini

Página 2 de 2

NE - Nota de Empenho 2025NE000898 (0063665886)

SEI 0009.006071/2023-31 / pg. 7





Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, Diretor(a), em 26/08/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063665886** e o código CRC **9B5B2CEB**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.006071/2023-31

SEI nº 0063665886





RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

Termo de Convênio nº 499/2025/PGE-DERADM

Processo SEI nº 0009.006071/2023-31

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 965/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022, e o MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede à Av. 13 de fevereiro, nº 1431, Bairro Setor 01, CEP 76.866-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, residente na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0063131569).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear *a recuperação de 53.280,00 km de estradas vicinais*, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0050196985) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.006071/2023-31, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id. 0050196985).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de



consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura apostada pelos **PARTÍCIPES** no termo **até a data de □15□ de □julho□ de □2026.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$708.852,58** (setecentos e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme indicado na Planilha Orçamentária de Id. 0050197413.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$700.000,00** (setecentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual nº 5.832/2024, vinculada a Unidade Orçamentária nº 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 2.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados (Id. 0063665886), Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Dotação Orçamentária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de **R\$8.852,58** (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0050196816).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 1401-X, Conta-Corrente nº 64.554-0, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id. 0038547917), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

PARÁGRAFO SEXTO - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

DAS VEDAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste convênio é vedado:

- a)** realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b)** realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENENTE**;
- c)** realizar aditamento com alteração do objeto;
- d)** utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;



- e) atribuir vigência ou efeitos retroativos;
- f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) efetuar pagamento em data posterior ao termo final da vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do convênio.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização do convênio, ao acompanhamento da execução do objeto pactuado, à análise da prestação de contas dos recursos repassados e, se for o caso, à instauração de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste convênio, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que alcançadas as metas nele estipuladas;
3. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de repasses, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto deste convênio;
2. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
3. Restituir à **CONCEDENTE** os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
4. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, resarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;
5. Executar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;
6. Fiscalizar a execução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;



- 7.** Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente do **CONVENENTE**;
- 8.** Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- 9.** Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;
- 10.** Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, do controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos deste convênio, bem como aos locais de execução do objeto;
- 11.** Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de resarcimento integral, nos termos do item 4 desta cláusula;
- 12.** Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas
- 13.** Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídica sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
- 14.** Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL.

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também deve ser destacada a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;
2. Relatório de Execução Físico-Financeira;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:
 - 4.1. Relação dos pagamentos efetuados;
 - 4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;
5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:
 - 5.1. Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;



- 5.2. Cópia da decisão de adjudicação e homologação;
- 5.3. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;
- 5.4. Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;
6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.
7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;
9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;
10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio ou o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, aplicando-se lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe à **CONCEDENTE** realizar as atividades de acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado, a fim de verificar sua compatibilidade físico-financeira com o plano de trabalho, de acordo com a metodologia estabelecida neste instrumento e na legislação de regência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento será realizado por servidor técnico capacitado ou comissão nomeados pela entidade **CONCEDENTE** para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na execução de custeio e aquisição de bens, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo Convenente nos autos do procedimento administrativo;

II – Visitas ao local quando os documentos e informações apresentadas não forem suficientes para a comprovação da execução do objeto pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o projeto e o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo **CONVENENTE** nos autos do procedimento administrativo, em especial os relatórios de fiscalização;

II – Visitas ao local a serem realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo técnico/comissão de acompanhamento.

DA FISCALIZAÇÃO.



CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução fisico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando ao **CONCEDENTE** quando iniciou a execução física da obra.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É obrigatória a contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo **CONVENENTE**, o qual manifesta compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, conforme as regras e diretrizes de sua utilização.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público e respeitado o procedimento previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) ocorrência da inexecução financeira; e
- e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.



DA RESTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou da extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e pelo CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a CONCEDENTE dará publicidade na forma estabelecida no art. 32 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do CONVENENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONVENENTE deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DAS PRERROGATIVAS DA CONCEDENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É prerrogativa da CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, caput, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;

III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;



- V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;
VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito do Município de Theobroma/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, Usuário Externo, em 14/11/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, Diretor(a), em 14/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066474121** e o código CRC **534DD6B0**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.006071/2023-31

SEI nº 0066474121





Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217
Disponibilização: 14/11/2025
Publicação: 14/11/2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

EXTRATO

1- EXTRATO DO CNV nº 499/2025/PGE-DERADM. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE:** THEOBROMA/RO. **4 - DO OBJETO:** A *recuperação de 53.280,00 km de estradas vicinais.* **5- REPASSE:** R\$700.000,00 (setecentos mil reais). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 2.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados (Id. 0063665886), Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$8.852,58 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 15/07/2026, a contar da data de assinatura. **9- PROCESSO:** 0009.006071/2023-31. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jiovana Mendes, Assessor(a)**, em 14/11/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066476104** e o código CRC **AC579E73**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.006071/2023-31

SEI nº 0066476104



17/11/2025, 12:01

Banco do Brasil



Extrato de Conta Corrente

G332171155828222014
17/11/2025 12:00:54

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 64554-0 PMT REC EST VICINAIS
Período do extrato 17/11/2025 até 17/11/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/01/2025		Saldo Anterior		0,00 C	
		Invest. Resgate Autom.		1,09 C	
		Saldo		1,09 C	
		Juros *		0,00	
		Data de Débito de Juros		28/11/2025	
		IOF *		0,00	
		Data de Débito de IOF		01/12/2025	
		Saldo de fundos de investimento			
		BB RF CP Automático		1,09	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUMBERTO DA SILVA TEODORO, CPF: 005.70**2-*0** em **18/11/2025 08:23:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08U2.6H23.636W.810R.8721**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **503.1B7** - Tipo de Documento: **EXTRATO**.

Elaborado por **HUMBERTO DA SILVA TEODORO, CPF: 005.70**2-*0**, em **18/11/2025 - 08:23:36**

Código de Autenticidade deste Documento: **08Z3.7E23.4364.3334.4057**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTOS N° 505/SEMUSA/2025

THEOBROMA/RO, 21 de novembro de 2025.

Segue os documentos para Criação de Crédito Adicional Especial para Aquisição de um Aparelho de Ultrassom para o ESF Palmares do Oeste, através da nº Proposta nº07004/2025-03.



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 60391/2025/SESAU-NPFF

A Senhora

FERNANDA PANCIERI DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma

Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº07004/2025-03.

Senhora Secretária,

Em atenção à **Proposta nº07004/2025-03**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando a aquisição de um aparelho de Ultrassom para a Unidade de Saúde ESF Palmares do Oeste - CNES 2807289 conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0063985611), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº2025OB150853 (SEI nº0066433234) em 10/11/2025.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **10/11/2026**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na Portaria nº 7.940/2024, especialmente quanto ao capítulo **XI - DAS VEDAÇÕES**, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas e IX - Da Devolução dos Recursos**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - NEEP desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: napc.fundo@sesau.ro.gov.br

Atenciosamente,

Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF
(Assinado Eletronicamente)

Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP
(Assinado Eletronicamente)

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretaria Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Huryelton Nascimento Mendonça, Chefe de Núcleo**, em 17/11/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELOIA DUARTE RODRIGUES, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066511192** e o código CRC **6A0F2C67**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0005.004565/2025-82

SEI nº 0066511192





Ano Base: 2025

Ordem Bancária	2025OB150853	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada		
Número	2025PP022078	Data Lançamento	07/11/2025		
Data Referência	07/11/2025				
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde				
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde				
Nota Lançamento	2025NL044979	Despesa Certificada	2025CE011488		
Favorecido	11.328.835/0001-91 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA				
Procurador/Cessionário	11.328.835/0001-91 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA				
Nota Empenho Original	2025NE006838	Natureza Despesa	44.41.42.01		
Domicílio Bancário Destino	001 01401-X 000061588-9	Fonte Recurso	1.5.00.007004		
Valor	250.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente		
Vencimento Código Barras		ID Depósito			
Código Barras					
Observação	Repassagem financeiro, advindo de emenda parlamentar individual impositiva de autoria do Deputado Estadual Luiz do Hospital, com objetivo da aquisição de aparelho de Ultrassom p/ unidade Estratégica da Família do Distrito de Palmares D Oeste, para fins de atender o município de Thebroma/RO.				
	Autorização 0064063876				
	Despacho 0065928637				
	0005.004565/2025-82				
Situação	Confirmada Pagamento Banco				
Número Autenticação	Data 10/11/2025				
Domicílio Destino Retorno	001 01401-X 000061588-9				
Ressasse Recursos Federais	Sim				
Código Finalidade					
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada				
Quebra Ordem Cronológica	Não				
Motivo Quebra					
Data Quebra					
Observação Quebra					
Usuário	Lançado em 07/11/2025 às 09:56 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS				
Retenções Sugeridas					
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido	
Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2025NL044979		1.5.00.007004	250.000,00
02	541006			1.5.00.007004	250.000,00
03	541017	007		1.5.00.007004	250.000,00
04	531003	00102757X0000100005		1.5.00.007004	250.000,00



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Desenvolvido por INDRA

Módulo:

Programação e Execução Financeira

Data e Hora da Emissão: 13/11/2025 às 11:30:23

Emissor: LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS

Pág.: 4/16
ID. do Doc.: 50F-398 - 21/11/2025 08:12:33 ASSINADO POR(1): CPF:735.54***2*4
Página 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente/ executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA				CNPJ 11.328.835/0001-91
Endereço AVENIDA 13 DE FEVEREIRO Nº 1220				CEP 76.866-000
Cidade THEOBROMA	U. F. RO	CEP 61.588-9	DDD / Telefone (69) 3523 1140	E. A. MUNICIPAL
Banco BRASIL	Conta Corrente nº 684.120-SSP/RO	Agência 1401-X		Praça de Pagamento
Nome do Responsável FERNANDA PANCIERI SILVA				CPF 619.196.002-91
C. I. / Órgão Exp. 684.120-SSP/RO	Cargo Secretário Municipal de Saúde			Matrícula Nº 1897
Nome do responsável GILLIARD DOS SANTOS GOMES				CPF 752.740.002-15
C. I. / Órgão Exp. 792.619 SSP/RO	Cargo Prefeito			Matrícula Nº 9124-1

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA A UNIDADE DEESTRATEGIA DA FAMILIA DO DISTRITO DE PALMARES DO OESTE CNES N°2807289.	Período de Execução	
	Início ALR	Término 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA A UNIDADE DE SAUDE ESF PALMARES DO OESTE CNES N°2807289		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O Município de Theobroma, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, priorizou a presente proposta para a aquisição de um aparelho de ultrassom destinado à ESF Palmares do Oeste, CNES nº 2807289.

A unidade de estratégia da família de Palmares do Oeste e o município têm como objetivo principal promover o bem-estar da população e solucionar as demandas de saúde dos usuários. Acesso rápido ao diagnóstico e ao socorro são essenciais para garantir a sobrevivência e a qualidade do atendimento. Assim, oferecer serviços mais ágeis, resolutivos, seguros e humanizados é fundamental para uma assistência eficiente, contribuindo para uma recuperação mais rápida e o bem-estar dos pacientes.

Atualmente, a unidade não dispõe de um aparelho de ultrassonografia, o que causa atrasos nos atendimentos, pois os pacientes precisam se deslocar até a sede do município para realizar os exames de imagem, percorrendo cerca de 30 km por estrada de chão. Essa situação prejudica a agilidade do diagnóstico e o atendimento, especialmente em casos de urgência.

A unidade realiza aproximadamente 120 atendimentos mensais, atendendo à população das áreas rurais e do distrito de Palmares do Oeste, em Theobroma – RO. A aquisição do aparelho de ultrassom para unidade facilitará diagnósticos mais rápidos e precisos, beneficiando toda a comunidade local.

Espera-se que essa aquisição contribua para a redução do risco de danos ou mortes evitáveis, aumente a eficiência e eficácia do atendimento, além de fortalecer a confiança e satisfação dos usuários ao serem atendidos com equipamentos de qualidade. Essa melhoria no processo de acolhimento e organização dos atendimentos promoverá uma assistência mais rápida, eficiente e humanizada para toda a população. Dessa forma, a ampliação dos recursos tecnológicos, como o ultrassom, é imprescindível para garantir uma assistência de qualidade a todos, sem distinção de raça, gênero, idade ou condição social a população assistida pela ESF de Palmares do Oeste chaga aproximadamente aos 3.200 usuários, um percentual de 39,44%, da população do município que são beneficiados pelos serviços oferecidos via SUS.

Dante do exposto, solicitamos cordialmente que o parecer conclusivo do projeto seja favorável ao município, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde e o bem-estar de nossa população.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

<p>Objetivo Geral: Aprimorar os atendimentos de exame de ultrassonografia. Garantir atendimento eficiente na Unidades de Estratégia da Família (ESF) do distrito de Palmares do Oeste município de Theobroma, de modo a assegurar a continuidade do cuidado, a integralidade da assistência médica e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.</p> <p>Objetivo Específico: Qualificar os atendimentos de forma que traga resultado para os pacientes Assegurar a disponibilização contínua e adequada de exames de ultrassonografia, atendendo demandas de assistência médica geral.</p>				
Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Realizar 90% da demanda dos atendimentos de exame ultrassonografia que são buscados pelos pacientes	Percentual de exames de ultrassonografia realizados em relação à demanda dos pacientes.	Número de exames realizados / Número total de exames solicitados × 100	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Llicitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Total item
	<p>Aparelho de ultrassonografia diagnóstica transportável sobre rodízios com freio.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e rotação. - Tela touchscreen de pelo menos 10 polegadas. - Aplicações clínicas suportadas: Ginecologia, obstetrícia, medicina fetal, radiologia geral, mama, abdômen, musculoesquelético, urologia, dermatologia, pequenas partes, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal) e vascular. - Monitor de alta resolução de pelo menos 23 polegadas com suporte articulado com ajustes de altura e movimento lateral e angulação; - Software com interface do usuário no idioma português; - Plataforma baseada no sistema operacional Windows 10, Linux ou superior; - Formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso Doppler de cores adaptável, color Power Angio, modos doppler PW/CW, Doppler Contínuo (Padrão Cardio), formação de imagens PW e Doppler tecidual, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão de Cineloop, 	UN	01				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

<p>pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Função "cine loop", ou equivalente, para revisão de imagens; - Memória cine de pelo menos 400 MB; Com pelo menos 1.500.000 canais de processamento digital; Profundidade de penetração de pelo menos 33 cm; Frame Rate de pelo menos 1.200 quadros por segundo; - Imagem no monitor em modo B com pelo menos 256 níveis de cinza; Faixa dinâmica de pelo menos 205 dB; - Software de exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos; - Software para aquisição de volume cine do coração fetal utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal (STIC); - Software para redução de artefatos de imagem; - Otimização automática do modo B e Doppler Pulsado. Análise automática em tempo real da curva de Doppler; - Software para cálculo automático da translucência nucal; - Pós processamento avançado de controle de imagens selecionadas, em vários modos, para os formatos de imagens armazenadas e congeladas; - Filtro de pré e pós processamento para redução de ruído da imagem em modo B com níveis de ajuste; - Possibilidade de upgrade para pacotes de software e transdutores 3D e 4D; - Capacidade de formação e visualização da imagem no formato trapezoidal real; - Realiza arquivamento, revisão e captura de imagens digitais e transferência de imagem em DICOM; - DICOM 3.0 completo; - Arquivo digital de dados de pacientes, imagens e medidas em disco rígido interno de pelo menos 500 Gb; - Gravador de CD/DVD integrado ao equipamento; - Conectividade: Porta HDMI. Pelo menos 4 portas USB, com possibilidade de exportar imagens em formatos jpg, avi, Dicom ou outro; Porta DICOM 3.0 completa; - 05 portas ativas para transdutores, selecionáveis eletronicamente via teclado sem interrupção do exame ou uso de adaptadores, sem contar com a porta específica para Doppler cego; - Teclado físico alfanumérico com teclas retroiluminadas; - Presets de fábrica e possibilidade de definição pelo usuário de novos presets de imagem para personalização do equipamento; - Pacote de cálculos para medidas e exames; - Pacote completo de cálculos cardíacos (adulto / pediátrico / neonatal). Software para cálculo 						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

<p>semiautomático da fração de ejeção em imagens dinâmicas armazenadas; Pacote de Strain por tecnologia speckle tracking (longitudinal e circunferencial); Pacote completo de eco de estresse (farmacológico e por exercício); Módulo de ECG com 3 derivações (AHA); Software de Medidas cardíacas (2D, M e Doppler)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transdutores eletrônicos setoriais multifrequenciais em tecnologia de banda com faixa especificada, seleção eletrônica de pelos menos 3 frequências específicas idimensional e Doppler. Permitida variação de +/- 1 MHz; 01-Transdutor Convexo com tecnologia de maximização da relação sinal ruído (single crystal, pure wave, ou similar) que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5MHz com no mínimo 180 elementos (cristais); 01-Transdutor Convexo Volumétrico com tecnologia de maximização da relação sinal ruído (single crystal, pure wave, ou similar) com frequências mínimas de 3 a 7 MHz com no mínimo 160 elementos (cristais); 01-Transdutor Linear com frequências mínimas de 4 a 13 MHz, com no mínimo 160 elementos (cristais); 01-Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus e com no mínimo 128 elementos (cristais); 01 - Transdutor setorial com tecnologia de maximização da relação sinal ruído (single crystal, pure wave, ou similar) com faixa de frequência de no mínimo 2 e no máximo 5 MHz para exames ecocardiográficos; - Aquecedor de gel integrado ao equipamento para maior conforto do usuário; - Equipamento Bivolt - 127 / 220 VAC - 60 Hz automático; - Nobreak onda senoidal pura online com Transformador Isolador compatível com o aparelho; - Fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao funcionamento; - Treinamento Operacional; - Registro na Anvisa para comercialização e destinação de uso; - Assistência técnica local comprovada na região centro oeste; - Manuais de instruções, usuário e operação do equipamento; - Fabricação do equipamento superior a 2018; - Garantia mínima de 24 meses; - Prazo de entrega de 90 dias corridos a partir da data da nota de empenho. 	250.000,00
VALOR TOTAL	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

Observação: Informamos que o Fundo Municipal de Saúde está utilizando como base preço ata de registro de preço vigente.

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Complementação
Código	Especificação		
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 250.000,00	
Valor Total		R\$ 250.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

PARCELA ÚNICA	EXERCÍCIO	VALOR
	2025	R\$ 250.000,00

8. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

PEDE DEFERIMENTO

THEOBROMA/RO 02 DE SETEMBRO DE 2025

PROONENTE

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA PANCIERI SILVA**
Data: 03/09/2025 13:01:48-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

FERNANDA PANCIERI DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GILLIARD DOS SANTOS
GOMES:7527400
0215

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por GILLIARD DOS SANTOS
GOMES:75274000215
Dados: 2025.09.03
12:29:41 -04'00'





Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199
Disponibilização: 20/10/2025
Publicação: 20/10/2025

RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Comissão Intergestores Bipartite - SESAU-CIB

RESOLUÇÃO N. 908/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 16 de outubro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 16 de outubro de 2025, no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA Nº	FMS	OBJETO	TOTAL CONCEDENTE
1	0035.001477/2025-71	07008/2025-13	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica no município	R\$ 100.000,00
2	0035.001767/2025-15	07006/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de medicamentos	R\$ 600.000,00
3	0035.001800/2025-15	07018/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Cujubim	Aquisição de Insumos e materiais de consumo hospitalares para realização dos procedimentos cirúrgicos no HPP - CNES 2808579	R\$ 1.422.807,00



4	0035.001931/2025-94	07015/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C para o HPP João Cáncio - CNES 2806754	R\$ 315.000,00
5	0035.001796/2025-87	07024/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo D ao HPP - CNES 2744414	R\$ 500.000,00
6	0035.001803/2025-41	07005/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o transporte de pacientes	R\$ 300.000,00
7	0035.002114/2025-53	07024/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de equipamentos para a UBS Narciso Ferreira - CNES 2808498	R\$ 61.613,49
8	0005.002337/2025-78	07011/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Aquisição de 02 (duas) ambulâncias às UBS Nova Londrina e Nova Colina - CNES 2495333 e 2495368	R\$ 684.000,00
9	0005.001964/2025-91	07006/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Autoclaves, instrumentos e insumos odontológicos	R\$ 73.073,34
10	0005.002342/2025-81	07007/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 200.000,00
11	0005.002204/2025-00	07006/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de insumos odontológicos	R\$ 37.000,00
12	0005.002438/2025-49	07011/2025-02	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de veículo Ambulância tipo B, para Distrito de Estrela de Rondônia, por meio da UBS sob CNES 2497514	R\$ 342.000,00
13	0005.002845/2025-56	07007/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de equipamentos para a sala de odontologia, no Distrito de Colina Verde - CNES 2806614	R\$ 45.918,66



14	0005.004066/2025-95	07002/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário - CAPS I	R\$ 300.000,00
15	0005.004025/2025-07	07004/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de 15 (quinze) motocicletas aos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 250.000,00
16	0005.004565/2025-82	07004/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	Aquisição de um aparelho de Ultrassom para a Unidade de Saúde ESF Palmares do Oeste - CNES 2807289	R\$ 250.000,00
17	0005.004578/2025-51	07008/2025-12	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de medicamento para o Centro de Dialise de Cacoal - CNES 6243614	R\$180.000,00
18	0005.004564/2025-38	07011/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Custeio de cirurgias eletivas	R\$ 1.000.000,00
19	0005.004614/2025-87	07020/2025-03	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Aquisição de Medicamentos para Rede de Atenção Básica	R\$ 300.000,00
20	0005.005109/2025-50	07015/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Equipamentos de informática para atender a UBS Samuel Marques do Santos - CNES 2808625	R\$ 141.060,00
21	0005.004857/2025-15	07052/2025-01	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do município - CNES 7703414	R\$ 1.000.000,00
22	0005.004633/2025-11	07011/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Exames laboratoriais no Hospital Ana Neta - CNES 7160100	R\$ 100.000,00
23	0005.004538/2025-18	07007/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Aquisição de materiais permanentes (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas) para atender a Unidade Básica de Saúde - CNES 7210825	R\$ 99.997,30



24	0005.001184/2024-61	07018/2024-05 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde Rio Crespo	Aquisição de material permanente - para o Hospital municipal Elias de Oliveira Lima - CNES 7177739	R\$ 57.905,00
25	0005.002800/2024-09	07008/2024-07 (Reprogramação)*	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	Aquisição de material permanente à Unidade Básica de Saúde Emilio Gaboli - CNES nº 7177720	R\$ 67.548,26
26	0005.004630/2023-16	07002/2023-05 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de material permanente - aparelho de ares-condicionados às unidades básicas de saúde	R\$ 100.831,14
27	0035.001927/2025-26	07015/2025-10	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de 02 (duas) ambulâncias: 01 (uma) Ambulância Tipo C para UBS José Ivaldo de Souza (CNES 6875696), 01 Ambulância Simples Remoção Tipo A para UBS Clemente Meurer (CNES 2743558)	R\$ 714.524,17
28	0005.003687/2025-51	07006/2025-08	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos e insumos	R\$ 900.000,00
29	0005.005565/2025-08	07002/2025-07	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de 01 (uma) van para transporte de pacientes	R\$ 400.000,00
30	0005.002073/2025-52	07024/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	Aquisição de medicamentos	R\$ 1.400.000,00
31	0005.003697/2025-97	07002/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Materiais de consumo e insumos farmacêuticos	R\$ 150.000,00
32	0035.001728/2025-18	07006/2025-09	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras	Aquisição de medicamentos	R\$ 360.000,00
33	0035.001902/2025-22	07018/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	Aquisição de materiais de consumo à Farmácia Básica - CNES 7703414	R\$ 185.000,00



34	0005.003726/2025-11	07006/2025-06	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de veículo tipo van, para atender a UBS Setor 15 - CNES 6558267, no transporte de pacientes.	R\$ 350.000,00
35	0005.004556/2025-91	07020/2025-04	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de medicamentos de Média e Alta Complexidade	R\$ 1.500.000,00
36	0005.002369/2023-10 (Reprogramação)	07007/2023-05 (Reprogramação)	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de Equipamentos de informática	R\$ 31.350,00
37	0035.001061/2025-53	07011/2025-05	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Custeio de cirurgias eletivas e insumos	R\$ 1.000.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Wasczuk Borges, Presidente**, em 20/10/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 20/10/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065576809** e o código CRC **FBE199B9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.046161/2025-07

SEI nº 0065576809

21/11/2025, 08:59

Banco do Brasil

G334210842153219017
21/11/2025 08:58:49



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1401-X
Conta corrente 61588-9 FMS BLOCO DE ESTRUTURACAO
Período do extrato 10/11/2025 até 21/11/2025

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/12/2024		Saldo Anterior		0,00 C	
10/11/2025	+	Ordem Bancária	202.511.070.037.224	250.000,00 C	
10/11/2025	+	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	250.000,00 D	0,00 C
21/11/2025		S A L D O		0,00 C	
Invest. Resgate Autom.				458.371,62 C	
Saldo				458.371,62 C	
Juros *				0,00	
Data de Débito de Juros				28/11/2025	
IOF *				0,00	
Data de Débito de IOF				01/12/2025	
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático				458.371,62	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE711087 GILLIARD DOS SANTOS GOMES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VANDERLEI VIUDES PERES**, CPF: 735.54*.*2-*4 em 21/11/2025 08:12:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0865.3R12.133W.960W.5770, Com fundamento na Lei N^º 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **50F.398** - Tipo de Documento: **DOCUMENTOS - N^º 505/SEMUSA/2025**.

Elaborado por **VANDERLEI VIUDES PERES**, CPF: 735.54*.*2-*4 , em 21/11/2025 08:12:33, contendo 33 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0830.5K12.133R.886E.4487

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA

Theobroma/RO, 21 de novembro de 2025.

À

Secretaria Municipal de Planejamento

Assunto: Solicitação de abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro – Devolução de Saldos de Convênios

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de proceder às devoluções de saldos remanescentes de convênios executados no exercício de 2024, e tendo em vista que tais despesas não possuem dotação orçamentária específica no orçamento vigente, solicitamos a abertura de Crédito Especial, com base no superávit financeiro, assim, requeremos:

1. Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 274.709,56** (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado à cobertura de despesas referentes à devolução de saldos de convênios.
- Convênios da União R\$115.967,83 (cento e quinze mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)
- Convênios do Estado R\$158.741,73 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)

Informamos que a abertura deste crédito é imprescindível para regularização das contas municipais junto aos órgãos concedentes, garantindo conformidade com as normas de execução orçamentária e com as exigências dos convênios firmados.

Renovamos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rayner Santos Bastos

Secretario Municipal de Administração e Fazenda

1

Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, Theobroma/RO - CEP. 76.866-000, Fone: (69) 3523-1144
CNPJ: 84.727.601/0001-90 E-mail semaf.theo@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RAYNER SANTOS BASTOS - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, CPF: 946.57*.**2-*2 em 21/11/2025 12:38:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1284.8R38.646W.773U.0575, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 513.874 - Tipo de Documento: CI - COMUNICAÇÃO INTERNA - Nº 208/SEMAF/2025/

Elaborado por **RAYNER SANTOS BASTOS**, CPF: 946.57*.**2-*2 , em 21/11/2025 - 12:38:46

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z2.1E38.846A.U73Z.6137

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

